

PORTARIA Nº 699/2016-GAB/DPE Porto Velho, 07 de junho de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO, no uso de suas atribuições legais, especialmente conferida na Lei Complementar nº 117/1994;

CONSIDERANDO o contido no art. 3º, do Decreto nº 13.814, de 15 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os membros e o servidor abaixo para exercerem a função não remunerada de Gerente de Programa, das ações constantes no Plano Plurianual – PPA, período 2016-2019, representantes da Defensoria Pública do Estado de Rondônia junto à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

Programa	Matrícula	Gerente
2045 - Assistência Jurídica, Multidisciplinar, Integral e Gratuita aos Necessitados	300127567	Victor Hugo de Souza Lima
2046 - Gestão do Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – FUNDEP	300125408	Kelsen Henrique Rolim dos Santos
2043 - Gestão Administrativa da Defensoria Pública	300130367	Oswaldo Coutinho Magalhães

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral em Substituição

PORTARIA Nº 700/2016-GAB/DPE Porto Velho, 07 de junho de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO, no uso de suas atribuições legais, especialmente conferida na Lei Complementar nº 117/1994;

CONSIDERANDO as disposições do Inciso I do artigo 74, da Constituição Federal e do Inciso I do artigo 51, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO as disposições estabelecidas na Lei Federal Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 13.814, de 15 de setembro de 2008, e do Decreto nº 14.641, de 21 de outubro de 2009, que dispõe sobre a implementação do processo de Monitoramento dos programas e ações do Plano Plurianual;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR para compor o Comitê Gestor do PPA da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, **DR. VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA**, Defensor Público, matrícula nº 300127567, como Coordenador do Comitê Gestor; **DR. KELSEN HENRIQUE ROLIM DOS SANTOS**, Defensor Público – Secretário-Geral do Conselho Superior, matrícula nº 300125408, como 1º Membro do Comitê Gestor (dirigente de atividades-fim); **RENATO SCHAURICH MONTEIRO**, Analista-Administração, matrícula nº 300130636, como 2º Membro do Comitê Gestor (titular ocupante das atividades de planejamento e orçamento); **OSVALDO COUTINHO MAGALHÃES**, Assessor Especial – Orçamento, matrícula nº 3000130367, como 3º Membro do Comitê Gestor (titular ocupante das atividades de planejamento e orçamento).

Art. 2º - Esta portaria não gera valores financeiros.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral em Substituição

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
EDITAL Nº 01/2017-IVCDP
CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2017

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA em exercício, no uso de suas atribuições legais, em especial a estabelecida no art. 8º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 117/94, e nos termos Resolução nº 54/2016/CSDPE-RO, publicada no DOE-RO nº 13, de 19 de janeiro de 2017, e suas alterações, **TORNA PÚBLICA a realização do IV CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE DEFENSOR PÚBLICO SUBSTITUTO**, observando as normas da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal nº 80/94, alterada pela Lei Complementar Federal nº 132/2009, e da Lei Complementar Estadual nº 117/94 e suas alterações (Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Rondônia), mediante as condições estabelecidas neste Edital, aprovado pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Rondônia em sua 183ª reunião realizada em 09 de junho de 2017.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital e organizado pela Comissão do Concurso e pela **Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Fundação VUNESP**, devendo seu resultado final ser homologado pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

1.2. O Concurso Público destina-se ao provimento de **05 (cinco) vagas**, para o cargo de Defensor Público Substituto do Estado de Rondônia, sendo reservadas aos candidatos com deficiência 10% (dez por cento) das vagas previstas neste Edital e daquelas que forem criadas ou vagarem durante o prazo de validade do Concurso.

1.3. O valor do subsídio inicial é de R\$ 20.812,20 (vinte mil, oitocentos e doze reais e vinte centavos).

1.4. A seleção para o cargo de que trata este Edital compreenderá as fases a seguir:

- Primeira fase – prova objetiva com questões de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório;
- Segunda fase – duas provas escritas com questões discursivas, de caráter eliminatório e classificatório;
- Terceira fase – avaliação psicológica, caráter eliminatório;
- Quarta fase – prova oral, de caráter eliminatório e classificatório;
- Quinta fase – prova de títulos, de caráter classificatório.

1.5. Todas as fases serão realizadas na cidade de Porto Velho/RO.

1.5.1. Por qualquer que seja o motivo, devidamente justificado, essas poderão ser realizadas em outras localidades.

2. DO INGRESSO NA CARREIRA

2.1. São requisitos para ingresso na carreira de Defensor Público Substituto aqueles especificados no art. 35 da Lei Complementar Estadual nº 117/94, e os seguintes, os quais deverão ser comprovados por ocasião da posse mediante a apresentação de documentos:

- ser aprovado e classificado no Concurso Público;
- ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, neste caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;
- ter idade mínima de dezoito anos completos;
- possuir o título de bacharel em Direito devidamente registrado;
- estar em dia com suas obrigações eleitorais;
- estar em dia com suas obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;
- ter boa conduta social e não registrar antecedentes criminais a ser comprovado mediante certidões das Justiças Estadual e Federal, e Polícias Civil e Federal;
- ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo de Defensor Público Substituto, apresentando os laudos e se submetendo a exames de sanidade física, psiquiátrica e aptidão psicológica para o exercício da função;
- apresentar declaração de bens e rendimentos;
- declarar se tem ocupação, ou não, de outro cargo, emprego ou função pública;
- se possuir cargo, emprego ou função pública, apresentar certidão que comprove que não sofreu punições por falta grave no exercício do cargo, emprego ou da função;
- não possuir condenação transitada em julgado em ação criminal ou em ação de improbidade administrativa ou não ter sido demitido a bem do serviço público;
- haver exercido atividade jurídica pelo período mínimo de 3 (três) anos, contados até a data da posse;
- satisfazer os demais requisitos estabelecidos na Resolução nº 54 - CSDPE-RO, de 04 de novembro de 2016, neste Edital de Abertura e na Lei Complementar Estadual nº 117/94.

2.2. Considera-se prática forense, para efeito da alínea “m” do subitem 2.1. deste Capítulo:

- o exercício habitual da advocacia, nos termos do art. 10, § 2º, da Lei Federal 8.906/94;